

## **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VALIDAÇÃO DO FIES**

Os estudantes selecionados pelo **FIES Seleção** deverão comparecer a CPSA(Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento) do UniFOA para validação das informações, no período determinado pelo FNDE.

Para emitir o DRI(Documento de Regularidade de Inscrição) a CPSA deverá confirmar a veracidade das informações prestadas pelo estudante por ocasião da sua inscrição com base nos documentos referidos no Anexo I da Portaria Normativa nº 10, de 30 de abril de 2010, e outros eventualmente julgados necessários, bem como solicitar ao estudante alterações das informações, se for o caso.

### **ESTUDANTE:**

- Comprovante de inscrição do FIES.
- Diploma, Certificado, Histórico escolar ou documento equivalente de conclusão do Ensino Médio (original e cópia), expedido pela instituição de ensino competente.
- Cópia do CPF.
- Documento de identificação (Anexo I).
- Cópia da certidão de estado civil (nascimento, casamento).
- Comprovante de residência (Anexo II).
- Comprovante de renda, quando for o caso (Anexo III).
- CNIS(Cadastro Nacional de Informações Sociais) disponível em <https://meu.inss.gov.br>, para estudantes maiores de 18 anos.
- Em caso de estudante ou pais separados, apresentar cópia do comprovante da separação judicial, processo e averbação.
- Em caso de pais falecidos, apresentar cópia do atestado de óbito.

### **GRUPO FAMILIAR:**

- Cópia do CPF.
- Documento de identificação (Anexo I).
- Comprovante de renda, quando for o caso (Anexo III).
- CNIS(Cadastro Nacional de Informações Sociais) disponível em <https://meu.inss.gov.br>, para todos os participantes do grupo familiar maiores de 18 anos.
- Para os membros do grupo familiar menores de 18 anos, que não possuam carteira de identidade, apresentar cópia da certidão de nascimento e/ou CPF.

### **FIADORES(quando for o caso):**

- Cópia do CPF.
- Documento de identificação (Anexo I);
- Cópia da certidão de estado civil (nascimento, casamento e em caso de separado ou divorciado, apresentar certidão averbada).
- Comprovante de residência (Anexo II);
- Comprovante de renda (Anexo III);
- Em caso de fiador casado, apresentar cópia do CPF e Documento de Identificação (Anexo I), do cônjuge.

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (Original e Cópia)**

Salvo em caso de dúvida, apresentar somente um dos seguintes comprovantes de identificação:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade.
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto.
- Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.
- Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso.
- Passaporte emitido no Brasil.
- CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social.

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Original e Cópia)

Salvo em caso de dúvida, apresentar somente um dos seguintes comprovantes, com data máxima de 60 dias do preenchimento da ficha de inscrição:

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física.
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Receita Federal do Brasil - RFB.
- Contracheque emitido por órgão público.
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
- Fatura de cartão de crédito.
- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

## ANEXO III

### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (Original e cópia)

- I. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através de somente um dos seguintes comprovantes, conforme o tipo de atividade.
- II. Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.
- III. Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados.
- IV. **Em qualquer hipótese, a decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe à CPSA, a qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade**, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

#### 1. ASSALARIADOS

- Em caso de renda fixa, último contracheque de remuneração mensal.
- Em caso de recebimento de comissões e/ou horas extras, apresentar comprovação referente aos seis últimos meses.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- CTPS registrada e atualizada.
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses e/ou declaração de renda (DECORE ELETRÔNICO) emitida por Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade, referente aos seis últimos meses.

#### 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Extrato de pagamento emitido pela Internet no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br>

#### 4. AUTÔNOMOS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE ELETRÔNICO), dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e/ou carnê ou guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

- Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE ELETRÔNICO), dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC e/ou carnê ou guias de recolhimento de INSS referentes ao mesmo período, compatíveis com a renda declarada.

#### **6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS**

- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

#### **7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.